



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail:
pmidab@gmail.com.



DECRETO 426/2022 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o Luto Oficial no Município de Itaguaçu da Bahia em virtude do falecimento do Senhor Dr. Renan Teixeira Braga e da outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Considerando o falecimento do Senhor **DR. RENAN TEIXEIRA BRAGA** ocorrido nesta data;

Considerando o consternamento geral da comunidade de Itaguaçu da Bahia sentimento de solidariedade, dor e saudade pela perda do ilustre cidadão exemplar de conduta íntegra e respeitável.

Considerando que Dr. Renan Teixeira Braga têm uma grande história com o nosso município e merece todas as nossas homenagens, seja como médico, ex-prefeito e ex vice-prefeito, e, sobretudo, amigo de todos os Itaguaçuenses.

Considerando o legado de Dr. Renan Teixeira Braga como ser humano, Filho lustre, Político e Médico do nosso município.

Considerando manifestação de pesar de todo o povo de Itaguaçu à família e amigos enlutados.

DECRETA

Art. 1º - Luto Oficial por 03(três) dias contados a partir desta data, no município de Itaguaçu da Bahia, em sinal do profundo pesar do Falecimento do Srº **DR. RENAN TEIXEIRA BRAGA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail:
pmidab@gmail.com.



Itaguaçu da Bahia, 05 de Fevereiro de 2022

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

